



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO 4.839 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 142.189,72 (Cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.695 de 21 de agosto de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
Proj./Ativ.	2.002	MANTER A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
573	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
574	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Proj./Ativ.	2.181	MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
575	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
Proj./Ativ.	2.065	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE	
576	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
577	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
Proj./Ativ.	2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
579	3.3.90.39.00.00.00.00.3740	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.389,72
Órgão:	09	SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ.	1.016	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA EM HABITAÇÃO BAIXA RENDA	
582	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
581	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento de R\$ 142.189,72 (Cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) das seguintes dotações:

Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
Proj./Ativ.	0.002	PROMOVER O PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	
18	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Órgão: 07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
514	4.4.90.52.00.00.00.00.3740	Equipamentos e Matérias Permanente	11.389,72
Órgão: 08	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO		
350	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.300,00
Proj./Ativ. 2.093	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
366	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
420	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL